



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Apresentação: 19/06/2023 17:17:33.420 - Mes

RIC n.1717/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Da Comissão de Minas e Energia)

Requer informações ao Ministério de Minas e Energia – MMÉ, sobre a possibilidade de elaboração de termo de compromisso entre órgãos e instituições competentes e/ou envolvidos, para que a Unidade em Descomissionamento de Caldas da INB - UDC de Caldas/MG – tenha como única e exclusiva atividade a execução do Plano de Trabalho de Descomissionamento e não vá servir de repositório provisório ou definitivo de rejeitos ou materiais radioativos de outros sítios.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), em atendimento ao Requerimento nº 101/2023, de autoria do Deputado Padre João, aprovado por unanimidade nesta data, que sejam solicitadas informações a solicitação de informações à Indústria Nuclear do Brasil - INB sobre a possibilidade de elaboração de termo de compromisso entre órgãos e instituições competentes e/ou envolvidos, para que a Unidade em Descomissionamento de Caldas da INB - UDC de Caldas/MG – tenha como única e exclusiva atividade a execução do Plano de Trabalho de Descomissionamento e não vá servir de repositório provisório ou definitivo de rejeitos ou materiais radioativos de outros sítios. Os órgãos e instituições competentes/envolvidos(as) são: Ministério de Minas e Energia - MME, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Município de Caldas - MG, Município de Santo Amaro – MG, Indústria Nuclear do Brasil – INB, Unidade em Descomissionamento de Caldas da INB - UDC de Caldas/MG e Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

LexEdit

* C D 2 3 9 9 9 6 0 1 7 4 0 *





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Apresentação: 19/06/2023 17:17:33.420 - Mes

RIC n.1717/2023

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que todos os locais que manipulam materiais radioativos precisam de monitoramento permanente para que se verifique a integridade de todas as construções, reservatórios, tanques e compartimentos empregados na estocagem de rejeitos com atividade radioativa elevada.

Considerando que o descomissionamento unidade da Indústria Nuclear do Brasil - INB de Caldas/MG, se encontra incerto e existem graves problemas de vazamentos das bacias de rejeitos e condições precárias de armazenamento de rejeito radioativo e a possibilidade de transferência de toneladas de rejeitos radioativos do Estado de São Paulo à unidade operadora de Caldas/MG.

Considerando a situação de falta de confiança das populações dos municípios dos Estados de Minas Gerais e de São Paulo potencialmente afetadas no caso de desvio de finalidade da UDC da INB de Caldas para além das atividades de descomissionamento.

Considerando as diversas audiências públicas, moções e manifestações públicas das autoridades dos poderes executivo, legislativo e sociedade civil organizada dos municípios dos Estados de Minas Gerais e de São Paulo, que afirmam de maneira inequívoca que a população de tais municípios não aceita, sob nenhuma condição, qualquer atividade da UDC da INB de Caldas/MG que não seja a execução do Plano de Trabalho de Descomissionamento da Unidade.

Considerando a necessidade de criar um ambiente de confiança das populações dos municípios de Minas Gerais e São Paulo com relação à INB e, com isso, melhorar a imagem da empresa junto à sociedade, que hoje encontra-se severamente afetada negativamente.

Outrossim, considerando a necessidade de fiscalização e transparência na instalação e no monitoramento de depósitos de rejeitos radioativos, inclusive,

LexEdit

* C D 2 3 9 9 9 6 0 1 7 4 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Apresentação: 19/06/2023 17:17:33.420 - Mes

RIC n.1717/2023

conforme dispõe o PL 367/2021, de autoria dos deputados Padre João, Rogério Correia, Patrus Ananias e outros 23 deputados federais, que aguarda aprovação nesta casa, venho requerer as seguintes informações à Indústria Nuclear do Brasil – INB: i) Há possibilidade de elaboração de termo de compromisso para que a Unidade em Descomissionamento de Caldas da INB - UDC de Caldas/MG – tenha como única e exclusiva atividade a execução do Plano de Trabalho de Descomissionamento e não vá servir de repositório provisório ou definitivo de rejeitos ou materiais radioativos de outros sítios, tais como a unidade da INB de Santo Amaro/SP, entre outras? ii) Caso a resposta seja SIM, quais procedimentos poderão ser adotados por esse órgão? iii) caso a resposta seja NÃO, qual o motivo ensejador da negativa e quais providências serão tomadas sobre os materiais?

Sala das Comissões, 14 de junho de 2023.

Deputado Rodrigo de Castro
Presidente

